

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

COTEP - SERVIÇOS

Sector Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Compras e Contratos	Bárbara de Araújo Meireles	1213889-7
	Karla Linhares de Freitas Barbosa	43493-6

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	000038377	PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL	Unidade	100	R\$241,33	R\$24.133,33

1.2. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1.1. O serviço é enquadrado como continuado considerando que a contratação do serviço de publicação em jornal de grande circulação é realizada em estrita conformidade com o disposto no Art. 54, § 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1.2. A contratação da empresa especializada para publicação em jornal de grande circulação se faz necessária por diversos motivos fundamentais:

1.3.1.2.1. Atendimento à Legislação: A contratação é exigida pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da publicação de extratos de editais em jornais de grande circulação como parte do processo de divulgação de licitações. O não cumprimento dessa exigência pode acarretar em irregularidades e até mesmo na nulidade dos procedimentos licitatórios.

1.3.1.2.1. **Transparência e Publicidade:** A publicação dos atos oficiais em jornais de grande circulação garante a transparência das ações da Administração Pública, permitindo o acesso amplo e irrestrito das informações por parte dos cidadãos. Isso fortalece a democracia e a participação popular no controle das atividades governamentais.

1.3.1.2.1. **Competitividade e Ampliação da Concorrência:** A divulgação dos editais em jornais de grande circulação amplia o alcance das informações sobre os processos licitatórios, possibilitando a participação de um maior número de interessados. Isso contribui para a promoção da concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

1.3.1.2.1. **Eficiência na Gestão Pública:** A contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações em jornais de grande circulação permite que a Administração foque em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada se encarrega da divulgação adequada dos atos oficiais. Isso promove a eficiência na gestão pública ao otimizar recursos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

1.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Descrição da Solução:

1.4.1. Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais). Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.

1.4.2. Requisitos para Publicação:

1.4.2.1. Tamanho de Texto e Entrelinhas.

1.4.2.1.1. De acordo com a Lei Nacional/Federal nº 8.639/93, o texto dos editais deve ter um corpo suficientemente legível, com fonte mínima de corpo seis e entrelinhamento mínimo de sete pontos. Os títulos das publicações devem ter no mínimo corpo de letra 12, visando garantir a legibilidade e acessibilidade das informações. Espaço entre Letras e Fontes de Publicação.

1.4.2.2. É fundamental evitar o aperto entre caracteres e o uso de fontes condensadas que dificultem a leitura. Recomenda-se utilizar famílias de fontes de fácil leitura, como Arial, Helvética, Univers e Times New Roman, conforme estabelecido nas orientações.

1.4.2.3. Fornecimento da Publicação:

1.4.2.3.1. No dia da publicação/veiculação, a contratada deverá fornecer em formato digital (PDF) a publicação realizada e encaminhá-la por e-mail ao solicitante, sem custo adicional, constando o registro da publicação, conforme o e-mail fornecido no ato da publicação.

1.4.2.4. Notificação de Erros e Não Conformidades:

1.4.2.4.1. A contratada deverá informar erros ortográficos ou quaisquer outros que identificar no recebimento da solicitação e comunicá-los imediatamente à contratante, a fim de evitar erros na publicação.

1.4.2.4.2. É dever da contratada notificar a contratante quando o serviço não estiver em conformidade com o contrato estabelecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme determina a Constituição da República, a Lei Federal nº 14.133/2021 e em especial o art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 48.723/2023, que regem a Administração Pública, os atos praticados por esta deverão ser devidamente publicados em jornais de grande circulação, vejamos:

Art. 12 – A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus

anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras MG. § 1º – Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, ou no caso de consórcio público, no diário oficial do ente de maior nível entre os participantes, bem como em jornal diário de grande circulação.

Considerando a imposição legal de se publicar os avisos contendo os resumos dos editais, faz-se mister que se realize a contratação de uma empresa que preste serviços de publicação e/ou divulgação em jornal comercial diário de grande circulação afim de que se propicie o alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Condições e especificações da garantia do serviço:

3.8.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.9. Da Vistoria:

3.9.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Os textos a serem publicados serão enviados pela Diretoria de Compras e Contratos à CONTRATADA por e-mail, em dias úteis, dentro dos horários preestabelecidos e conforme tiver sido acordado entre os contratantes, ficando a cargo da CONTRATADA os demais procedimentos operacionais necessários à realização das publicações.

4.1.1.2. A CONTRATADA receberá o texto a ser publicado, fará a formatação dentro dos padrões necessários para que seja feita a publicação no jornal de grande circulação, e o enviará para a CONTRATANTE, para avaliação e aprovação, quando necessário.

4.1.1.3. A quantidade e periodicidade dos avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades.

4.2. Do local e horário da prestação do serviço:

4.2.1. Considerando as características do objeto, o serviço será prestado de forma digital.

4.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

4.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4. Regime de Execução:

4.4.1. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da Liquidação:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. O vencimento;

5.3.2.2. A data da emissão;

5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.3.2.5. O valor a pagar; e

5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.4.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.7.1. Não produzir os resultados acordados;

5.4.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. Da Antecipação do Pagamento:

5.5.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da Fiscalização do Contrato:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

8.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

9.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

9.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

9.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

9.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

9.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

9.2.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

9.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.2.2. Para o lote único deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de até 10%, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.2.2.2. Os atestados deverão conter:

9.2.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

9.2.2.2.2. Local e data de emissão.

9.2.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.2.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

9.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o objeto for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133/2021, a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação.

10.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art.

156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.2.4.1.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 11.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso

do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$24.133,33 (vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bárbara de Araújo Meireles

MASP: 1213889-7

Karla Linhares de Freitas Barbosa

Matrícula: 43493-6



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, Coordenadora, em 21/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Linhares de Freitas Barbosa**, Auxiliar Administrativa, em 21/02/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0484337** e o código CRC **D2205E9B**.

**Re: Coleta de Preço_DPMG**

De Centermidia Publicações <centermidiapublic@gmail.com>

Data Qua, 19/02/2025 13:19

Para Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br>

📎 1 anexo (2 MB)

Estimativa - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - 19.02.25.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,

Cristiano França

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA

Publicações de Atas Balanços e Editais

Telefones: (31) 8744-8600 - (31) 2531-6465

Whatsapp: (31) 98759-9889 - (31) 97130-0639

Skype: patriciacentermidia@hotmail.com

E-mail: centermidiapublic@gmail.com

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 16:28, Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br> escreveu:
Cristino, boa tarde.

Segue anexo, o formulário para a orçamentação.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Karla Linhares de Freitas Barbosa

Diretoria de Compras e Contratos

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - 2º andar - Bairro: Santo Agostinho

CEP:30.140.085 -Belo Horizonte/MG

Tel: (31)2522-8740

De: Centermidia Publicações <centermidiapublic@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 14:33

Para: Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Re: Coleta de Preço_DPMG

Infelizmente não funcionou.

Apareceu como acesso negado.

Não há a possibilidade de solicitar os valores via e-mail?

Cristiano França

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA

Publicações de Atas Balanços e Editais

Telefones: (31) 8744-8600 - (31) 2531-6465

Whatsapp: (31) 98759-9889 - (31) 97130-0639

Skype: patriciacentermidia@hotmail.com

E-mail: centermidiapublic@gmail.com

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 14:19, Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br> escreveu:
Prezado Cristiano, boa tarde.

Segue abaixo o link para a Coleta de Preços, porém eu não sei se você conseguirá acessar com o link enviado, pois a minha tela é diferente da sua de fornecedor.

https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/coletaPrecos/gestao/gestaoColetaPrecos.html?metodo=pesquisar&codigoUnidade=1441003&situacoes=EM_FLABORACAO#

Caso você não consiga me informe que eu vejo aqui se eu te envio um formulário. Cabe salientar que a ordem de prioridade para validação dos orçamentos é feita pelo Portal de Compras no módulo Coleta de Preços.

Atenciosamente,

Karla Linhares de Freitas Barbosa

Diretoria de Compras e Contratos

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - 2º andar - Bairro: Santo Agostinho

CEP:30.140.085 -Belo Horizonte/MG

Tel: (31)2522-8740

De: Centermidia Publicações <centermediapublic@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 10:30

Para: Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Re: Coleta de Preço_DPMG

Bom dia, Karla!

Não estamos conseguindo encontrar a coleta de preços no sistema.

Poderia nos enviar o link direto ou nos enviar o pedido de orçamento em anexo?

No aguardo,

Cristiano França

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA

Publicações de Atas Balanços e Editais

Telefones: (31) 8744-8600 - (31) 2531-6465

Whatsapp: (31) 98759-9889 - (31) 97130-0639

Skype: patriciacentermidia@hotmail.com

E-mail: centermediapublic@gmail.com

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 17:53, Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br> escreveu:
Prezados Senhores, boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, informo que foi aberta a Coleta de Preços nº 1441003 000014/2025 no Portal de Compras de Minas Gerais para contratação de empresa especializada em Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais).

Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.

Diante do exposto, contamos com sua orçamentação.

Atenciosamente,

Karla Linhares de Freitas Barbosa

Diretoria de Compras e Contratos

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - 2º andar - Bairro: Santo Agostinho

CEP:30.140.085 -Belo Horizonte/MG

Tel: (31)2522-8740



ESTIMATIVA DE PREÇO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PESSOA JURÍDICA					
Razão Social	CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA			CNPJ:	12.251.837/0001-92
Endereço	AV. PREFEITO GIL DINIZ, 674 – SL 105			Bairro:	FONTE GRANDE
Cidade:	CONTAGEM	CEP:	32013-650	Estado:	MINAS GERAIS
Telefone:	(31) 2531-6465			E-MAIL:	centermidiapublic@gmail.com
Inscrição Estadual: Isenta				Inscrição Municipal: 72084684-0	

PLANILHA DE QUANTITATIVO

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	000038377	Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais). Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.	Unidade	100	R\$ 328,00	R\$ 32.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 32.800,00

Validade do orçamento: 90 (noventa) dias;

No preço acima estão inclusos todos os incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços.

Contagem/MG, 19 de fevereiro de 2025

SERGIO MIRANDA

FRANCA:03604398614

Assinado de forma digital por
SERGIO MIRANDA
FRANCA:03604398614
Dados: 2025.02.19 13:17:28 -03'00'

Sérgio Miranda França
Centermidia Publicações Ltda

Avenida Prefeito Gil Diniz, 674 / sala 105 – Bairro Fonte Grande – Contagem / M.G.

Tel: (31) 2531-6465 – E-mail: centermidiapublic@yahoo.com.br /

centermidiapublic@hotmail.com

**Re: Coleta de Preço_DPMG**

De Artmidia <artmidia@artmidia.com.br>
Data Qua, 19/02/2025 14:53
Para Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br>
Cc Dilvan Vieira <dilvan33@gmail.com>

1 anexo (295 KB)
proposta DEFENSORIA PUBLICA.pdf;

Boa tarde, Karla.

Conforme solicitado, segue a proposta em anexo.

Atenciosamente,
Pedro Américo

Em qua., 19 de fev. de 2025 às 14:25, Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br> escreveu:
Boa tarde Pedro.

Eu conversei com o Sr. Dilvan agora e alinhei com ele de passar o formulário de proposta comercial, contendo a unidade de aquisição que utilizamos aqui na Defensoria para adequação do orçamento.

Peço desculpas pelo transtorno e antecipo os agradecimentos.

Atenciosamente,

Karla Linhares de Freitas Barbosa
Diretoria de Compras e Contratos
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - 2º andar - Bairro: Santo Agostinho
CEP:30.140.085 -Belo Horizonte/MG
Tel: (31)2522-8740

De: Artmidia <artmidia@artmidia.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 12:30
Para: Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br>
Assunto: Re: Coleta de Preço_DPMG

Bom dia, Karla.

Conforme entendimento com o Sr. Dilvan, segue em anexo a proposta.

Atenciosamente,
Pedro Américo
31 98777-5809

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 17:53, Karla Linhares De Freitas Barbosa <karla.barbosa@defensoria.mg.def.br> escreveu:
Prezados Senhores, boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, informo que foi aberta a Coleta de Preços nº 1441003 000014/2025 no Portal de Compras de Minas Gerais para contratação de empresa especializada em Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais).

Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.

Diante do exposto, contamos com sua orçamentação.

Atenciosamente,

Karla Linhares de Freitas Barbosa

Diretoria de Compras e Contratos

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - 2º andar - Bairro: Santo Agostinho

CEP:30.140.085 -Belo Horizonte/MG

Tel: (31)2522-8740

--

Fale conosco:

[31 3271-0180](tel:313271-0180) | 31 3271-0193 | artmidia@artmidia.com.br | artmidia.com.br

[R. dos Guajajaras, 910, Conj. 1517, Centro, Belo Horizonte-MG](#)

--

Fale conosco:

[31 3271-0180](tel:313271-0180) | 31 3271-0193 | artmidia@artmidia.com.br | artmidia.com.br

[R. dos Guajajaras, 910, Conj. 1517, Centro, Belo Horizonte-MG](#)



ARTMIDIA

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ:	42.780.866/0001-02
Endereço:	RUA DOS GUAJAJARAS, 910, SALA 1517, CENTRO, BH MG
Telefone:	(31) 3271-0180
Endereço Eletrônico:	artmidia@artmidia.com.br
Nome do Representante Legal:	Pedro Américo Vilela
CPF do Representante Legal:	583.158.966-87

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	000038377	Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais). Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.	Unidade	100	R\$ 25,00 o cm	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 10.000,00

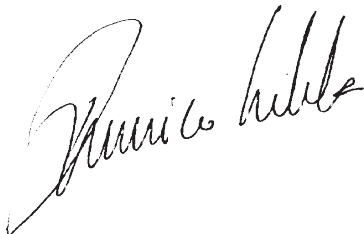
Observações: o jornal ofertado é o DIÁRIO DO COMÉRCIO	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	Envio de cópia digitalizada no dia da publicação
Local de Entrega:	Envio de cópia digitalizada no dia da publicação

Declaro que:

- a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, desta Cotação Eletrônica;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.



Assinatura do Representante Legal da Empresa



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000051/2025

Pedido de material e serviço: 1441003 000034/2025

Data de criação: 21/02/2025

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa									
Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000038377	PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL	1,00 UNIDADE	1,0000	10.000,0000	32.800,0000	24.133,3333	24.133,33	Média
							Total orçado:	24.133,33	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000038377

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 10.000,0000

Média: R\$ 24.133,3333

Mediana: R\$ 29.600,0000

Preços que compõem o orçamento estimado									
Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual /	1	-	1,0000	19/02/2025	-	-	12.251.837/0001-92 -	32.800,0000	32.800,0000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1		1,0000	19/02/2025	-		CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA -ME	32.800,0000	32.800,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	19/02/2025	-	-	42.780.866/0001-02 - ARTMIDIA PUBLICACOES LTDA	10.000,0000	10.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	20/02/2025	-	-	06.880.466/0001-05 - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	29.600,0000	29.600,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	100,0000	21/02/2025 11:04	- / -	-	06.880.466/0001-05 - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	296,0000	296,0000	

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp:

X0179294

CPF:

xxx.072.586-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

21/02/2025 11:09:09

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000052409590305912025

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.002103/2025-57.

PARECER n.º 020/2025.

**Exma. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

EMENTA: Dispensa de Licitação – COTEP – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o art. 53 da Lei 14.133 de 2021, do procedimento referente à Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) nº 0014/2025 visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Diretoria de Compras e Contratos (0477510) e Termo de Referência (0484337).

1.2. Instruem os autos em análise os documentos constantes no SEI.

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de

fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

3.1.1. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. No caso das dispensas em razão do valor da contratação, restou estabelecido:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1.2. Os valores citados acima foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 passando a constar, respectivamente, **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

3.2. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a dispensa de licitação por valor, de forma eletrônica, está regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 034, de 24 de março de 2024

3.2.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto

no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.3. No que tange aos requisitos formais, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo mencionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0461687), em que a Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justifica a contratação:

“A aquisição dos itens descritos acima se justifica pela necessidade de disponibilizar aos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG com a finalidade de proporcionar maior controle e segurança no acesso aos estabelecimentos, bem como em razão da Resolução nº 118/2016 que dispõe sobre o controle de acesso.

A produção dos crachás é realizada pela DPMG, assim, faz-se necessária a aquisição dos materiais constantes no item 2.1 para produção e disponibilização.”

3.5. O Estudo Técnico Preliminar foi DISPENSADO pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024, (**Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura** - Decisão 0481709), no processo m 9990000001.002086/2025-58, relacionado ao processo em análise.

3.6. Dando seguimento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 72 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência (0484337) definiu claramente o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critérios de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. O Demandante apresentou o Mapa de Pesquisa de Preço 0484441 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. O preço máximo total estimado para este procedimento, conforme se extrai do Termo de Referência (0484337) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

3.7.2.1. Ressalta-se o dever de cuidado no momento da aferição dos valores em

obediência à determinação do art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, principalmente pela proximidade do valor estimado com o limite estabelecido para contratações por dispensa de licitação por valor.

3.8. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme declaração de disponibilidade orçamentária no documento de I.D. 0484037, onde se verifica também a autorização da Subdefensora Pública-Geral para prosseguimento do feito.

3.9. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtido o relatório 0484442.

3.10. Analisando a minuta de Aviso de Dispensa de Licitação 0014/2025 apresentada (0484460), constata-se a presença das informações mínimas estabelecidas no art. 7º da Resolução SEPLAG nº 024, de março de 2023:

Art. 7º – O responsável pelo procedimento deverá inserir no Portal de Compras MG as seguintes informações para a realização da COTEP:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, se for o caso;

V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do disposto no Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

3.11. Quanto à formalização do Contrato, não será necessário firmar instrumento de contrato em razão da entrega ser imediata e sem obrigação futura, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento.

3.12. Ressalta-se que deve ser respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a data da divulgação do aviso de realização da COTEP e a abertura do procedimento de envio de lances (art. 7º, parágrafo único, Res. 024/2023).

3.13. Ressaltamos ainda que, para legalidade do procedimento, deverão ser cumprimentos dos requisitos estabelecido no art. 72 V, VI, VII, VII e parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

4. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor – 00144/2025 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação - COTEP, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

4.1. Conforme disposição contida no art. 16 da Resolução DPMG 2343/2024 c/c art. 8º, §3º do Decreto Estadual nº 48.587/2023, deverá o Diretor de Compras e Contratos designar o agente de contratação, a equipe de apoio e os suplentes **antes do início da fase externa do procedimento.**

4.2. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer,

ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 21/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0484681** e o código CRC **3C421B73**.



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000014/2025.

Às 09:00:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2025, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Contratação da prestação de serviços de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação..

O agente responsável conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Lote: 1

Descrição:

Lote único

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Habilitação de fornecedor concluída

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000038377

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E

Valor total: R\$ 24.130,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000038377

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 24.130,0000

Valor total: R\$ 24.130,00

Identificação do licitante:

12.251.837/0001-92 (F000126) - CENTERMIDIA PUBLICACOES

Valor total: R\$ 27.600,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000038377

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 27.600,0000

Valor total: R\$ 27.600,00

Identificação do licitante:

18.553.210/0001-72 (F000129) - INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO

Valor total: R\$ 24.133,33

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000038377

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Valor unitário: R\$ 24.133,3333

Valor total: R\$ 24.133,33

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
27/02/2025 14:59:41.847	06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	22.000,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
27/02/2025 15:40	A proposta do licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 22.000,00.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	Não	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
27/02/2025 16:03	A proposta do licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP foi aceita. O valor total da proposta foi de 22.000,00.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
28/02/2025 11:09	O licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/02/2025 09:00:57	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000014/2025 foi iniciada.
27/02/2025 10:51:34	Titular da sessão	Todos	Bom dia a todos e todas!
27/02/2025 11:11:52	F000110	1	Bom dia!
27/02/2025 15:21:02	Titular da sessão	Todos	Boa Tarde!
27/02/2025 15:21:19	Portal de compras	1	O licitante F000110 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 1. A data limite para o envio do arquivo é 27/02/2025 17:21.
27/02/2025 15:21:41	Titular da sessão	Todos	Prezado F000110, favor enviar a proposta ajustada.
27/02/2025 15:26:39	Portal de compras	1	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000110 foi finalizado.
27/02/2025 15:39:55	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
27/02/2025 15:40:07	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$22.000,00.
27/02/2025 15:40:36	Portal de compras	1	O licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 27/02/2025 16:40.
27/02/2025 15:46:02	Portal de compras	1	O licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
27/02/2025 15:46:11	Portal de compras	1	O prazo para negociação da proposta do licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP foi finalizado
27/02/2025 15:50:16	Titular da sessão	Todos	Prezado F000110, é possível abaixar o valor?
27/02/2025 15:51:06	F000110	1	Já estamos no mínimo
27/02/2025 16:03:26	Portal de compras	1	A negociação da proposta do licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP para o lote 1 foi aceita.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/02/2025 16:03:41	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$22.000,00.
27/02/2025 16:04:03	Portal de compras	1	Licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 27/02/2025 18:04.
27/02/2025 16:36:42	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP.
27/02/2025 16:36:56	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo licitante 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP.
27/02/2025 16:52:56	Titular da sessão	Todos	Prezados, a sessão será suspensa e retornará amanhã às 11:00 horas.
28/02/2025 11:04:52	Titular da sessão	Todos	Bom dia a todos e todas!
28/02/2025 11:05:07	F000110	1	Bom dia!
28/02/2025 11:09:57	Portal de compras	1	O fornecedor 06.880.466/0001-05 (F000110) - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:00:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente responsável.

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Agente responsável

RAFAELA RAMOS BARBOSA

Agente suplente



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Cotação eletrônica - Eletrônico - 1441003 000014/2025

Às 11:38:29 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) KARINA RODRIGUES MALDONADO, concluiu o procedimento para aquisição de Contratação da prestação de serviços de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação..

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

Lote único

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Para: 06.880.466/0001-05 - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA -

Valor total do lote: R\$ 22.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000038377

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: - Dias

Quantidade: 1,0000

Valor unitário: * R\$ 22.000,0000

Valor total: R\$ 22.000,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

KARINA RODRIGUES MALDONADO